

Lei nº 473

"Disposição sobre autorização para aquisição do veículo que especifica"

A Câmara Municipal de Guarulho, em sessão do dia 10 de Julho de 1970 aprovou, e em Prefeito Municipal promulgou a seguinte

Lei:-

Art. 1º) - Fica o SR. Chefe do Executivo autorizado a adquirir de Irmãos Louzada, até o preço máximo de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) o veículo abaixo descrito:-

Marca:- Ford

Ano de Fabricação:- 1960

Tipo:- Caminhão

Chassis:- F-64-A.A.O.S.B-24665

Côr:- Azul

Certificado de propriedade - 776257

Art. 2º) - O valor será atribuído por avaliação a ser efetuada por uma Comissão de 3 (Três) membros de notório conhecimento da matéria, nomeados por livre escolha do Prefeito Municipal.

Art. 3º) - As despesas com esta Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Guarulho 14 de Julho de 1970

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

Secretário